

**PORTARIA Nº 570, DE 24 DE AGOSTO DE 2020.**

**Autoriza a cessão do servidor para fins que especifica, e dá outras providências.-**

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**, Prefeito do Município de Sumaré, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e nos termos do artigo 90, da Lei Orgânica do Município de Sumaré;

**Considerando** a Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010;

**Considerando** os demais elementos constantes no protocolado PMS nº 7073/20;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º - Autorizar**, com fulcro na Lei Municipal nº 4981, de 20 de maio de 2010, a cessão do servidor municipal **OSVALDO GILSON EZEQUIEL**, portador da Cédula de Identidade RG nº 26.643.586-5, exercendo o cargo de **AGENTE DE SERVIÇOS PÚBLICOS B, REF. PMS56**, subordinado a Secretaria Municipal de Serviços Públicos, para prestar serviços junto ao **Juízo da 230ª Zona Eleitoral – Sumaré**, com ônus para a Administração Direta.

**Parágrafo Único** – Os efeitos decorrentes da cessão de que trata este artigo, será a partir de 24 de agosto de 2020.

**Art. 2º** - A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos adotará as providências que se fizerem necessárias ao cabal cumprimento deste ato.

**Art. 3º** - As despesas decorrentes desta Portaria correrão por conta de verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

**Art. 4º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Sumaré, 24 de agosto de 2020.

**LUIZ ALFREDO CASTRO RUZZA DALBEN**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nos termos do artigo 117 e §§ c.c. artigo 172 da Lei Orgânica do Município de Sumaré, em 24 de agosto de 2020 no Paço Municipal e no Diário Oficial do Município.

**WELINGTON DOMINGOS PEREIRA**  
**SECRETARIO MUNICIPAL DE GOVERNO E PARTICIPAÇÃO CIDADÃ**